



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

Departamento de Administração

CÓPIA

SCDWEB - FUNASA/MS
UP - PRESIDÊNCIA
26100 col. 6.3517-83



Memorando Circular nº 001 Deadm/Cgmti

Em 10 de fevereiro de 2017.

Aos Diretores do Departamento de Administração, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, Departamento de Saúde Ambiental, Diretoria Executiva, Auditor Chefe e Procuradora Chefe da PFE/Funasa.

Assunto: Plano de Dados Abertos Funasa.

O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal e estabelece que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal Autárquica e Fundacional ficam obrigados a promover a publicação de dados não sigilosos contidos em suas bases sob a forma de dados abertos. A abertura e implementação dessa política devem ser precedidas de planejamento, com suas ações descritas no Plano de Dados Abertos (PDA).

2. O PDA é o documento que vai orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive geoespacializados, que deverão obedecer aos padrões mínimos de qualidade de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

3. Segundo o Manual para elaboração de Plano de Dados Abertos do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, é desejável que os órgãos construam seus Planos de forma colaborativa, envolvendo todas as suas unidades, considerando os princípios da publicidade e transparência da administração pública. Para se estabelecer priorização dos conjuntos de dados que serão disponibilizados, devem ser considerados: o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos anteriormente assumidos pelo órgão, o alinhamento dos instrumentos

de planejamento estratégico, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela instituição.

4. Cada plano terá periodicidade bienal e recomenda-se a sua apresentação ao Comitê Gestor da INDA, bem como sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e sítio da organização, como medida de divulgação à sociedade. Orienta-se também que o PDA seja revisado semestralmente.

5. Seguindo a orientação do Ministério do Planejamento, a CGMTI convida todos os departamentos a indicarem um representante para compor os trabalhos de elaboração do Plano de Dados Abertos da Funasa e informa que realizará em conjunto com o MP um workshop para abordagem inicial sobre o referido tema.

6. O workshop será realizado no dia 16/02, às 14:30 horas e é imprescindível a participação do representante indicado por cada departamento para compartilhar o conhecimento a respeito dos dados abertos previamente ao início dos trabalhos de elaboração do PDA.

Atenciosamente,


Carlos Luiz Barroso Junior
Coordenador Geral da CGMTI - Substituto